



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 02/2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APLICAR OS ÍNDICES DE REAJUSTE AOS INATIVOS E PENSIONISTAS, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar os índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social aos inativos e pensionistas, conforme Portaria Interministerial MPS/MF Nº 2, de 11 de janeiro de 2024, no percentual de 3,71%, que passará a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- O reajuste previsto na Portaria, estende-se apenas aos inativos e pensionistas, aposentados por invalidez permanente, aposentadorias proporcional e compulsória que se enquadram à esta regra.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei terá seus efeitos retroagidos em 01.01.2024.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas 23/01/2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 026/2024.

Três Forquilhas, 19 de janeiro de 2024.

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, vimos enviar para apreciação dessa casa o Projeto de Lei que aplica índices de reajuste aos inativos e pensionistas, conforme Portaria Interministerial MPS/MF N° 2, em anexo, que prevê o ajuste de 3,71%.

O percentual previsto na Portaria nº 2, estende-se aos aposentados por invalidez permanente, aposentadoria voluntária, aposentadoria compulsória e pensionistas cujas concessões de aposentadorias não enquadram-se as doenças elencadas na Lei que institui o RPPS.

Certos da atenção e aprovação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:  
JARBAS JACOBY BREHM  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.

**Avenida dos Imigrantes, 4123 – Centro – CEP: 95575-000 – Três Forquilhas – RS**  
**Fone/Fax: (51) 3628.51.02 – Fones: (51) 96955214 / (51) 9699.2236 / (51) 3628.5263**  
**E-mail: [gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br](mailto:gabinete@tresforquilhas.rs.gov.br) / Site: [www.tresforquilhas.rs.gov.br](http://www.tresforquilhas.rs.gov.br)**